

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

#### ESTADO DE MATO GROSSO

FUNCIONÁRIO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

#### MENSAGEM N° DE

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores o Projeto de Lei Complementar em anexo, referente à prorrogação do prazo do Mutirão Fiscal 2019 - Transação e o Parcelamento de débitos no mutirão da conciliação do ano de 2019 no Município de Barra do Garças, a fim de proporcionar aos contribuintes prazo maior para pagamento de seus débitos junto à administração municipal, como forma de melhorar as receitas públicas, sobretudo neste cenário de grave fiscal e econômica que assola o país.

Assim, verificada a necessidade premente desta Administração Municipal em melhorar sua arrecadação antes do final do exercício financeiro, a fim de não prejudicar o desempenho de suas atividades, solicito, em regime de URGÊNCIA, com fulcro no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, a apreciação do referido projeto, renovando a esta Presidência e aos demais Edis os protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT, Od de Olylmb 10 de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

The Administrative



> COURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9, inclso XXI; da Lei Compl. 181, de 29/03/2016

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES Procurador-Geral do Município Portaria nº 14.281, de 17/12/2018 Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

# ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°O 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.  nº (SLivro S. Fis-13 Data: 0.1/2/14  Horas. 18 - 20  3200005
FUNCIONÁRIO

"Autoriza prorrogar o Mutirão Fiscal 2019 - Transação e o Parcelamento de débitos no mutirão da conciliação do ano de 2019 no Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar até 18 de dezembro de 2019 o prazo de duração do MUTIRÃO FISCAL 2019, no qual o Município de Barra do Garças, por meio da Procuradoria Geral do Município, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estabelecem medidas conciliatórias para a recuperação de créditos fiscais.

Art. 2° - Ficam mantidas as demais regras que não se incompatibilizarem com a presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTO ANGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

Baltino de Soutier Baltino de Baltino de Soutier Ba

Tânia Maria Martias de Prado Auxiliar Administrativo Portaria 14/1996

1

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CARÇAS-MT
nº Livro: Ris Data: Livro: Horas.
FUNCIONÁRIO

Conforme Art. 9, inclso XXI; da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

OREYISADO

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES Procurador-Geral do Município Portaria nº 14.281, de 17/12/2018

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Odinária do

one helping of plans



#### Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva Demão



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 018/2019 de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das de 2019.

Comissões

Câmara

Municipal,

em

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES

Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO

Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 2011/2/2019

Cilma Balbino de Sou Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996

APROVADO EM SESSAO\_\_\_\_\_

아이들은 많이 나왔을까지 한다니다 만을 수입하셨다. 이상도로 그 없는

Curry Fulling on Source

Applies completeling

Applies completeling



#### Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva De mãos dadas com o povo Gastão 28192020



#### PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 018/2019 de autoria do PODER **EXECUTIVO MUNICIPAL** 

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Câmara Municipal, em Comissões da Sala das od de 2019.

> Ver. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS Presidente

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA Relator

er. MURILO VALOES METELLO Vogal

**APROVADO** 

EM SESSÃO QUE 1 12 1 20 19

Cilma Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS



#### Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva De mãos dadas com o povo Gestão 2019/20.



VOTAÇÃO

nacto de lei nomplimentory	2018 19 PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VEREADORES	PARTIDO	Sivi	1110	
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	×		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	×		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	×	-	
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	×		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	×		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	~		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	$\propto$		
JAIME RODRIGUES NETO - Vice-Presidente	PMDB	X	1	
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	Pores	uder	re
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃOC	OMPARE	CEU
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB	×		
MURILO VALOES METELLO	PRB	×		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	×		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	×		,
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	~		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO	Aprovado por Unanimidade  de vereadores presentes
	em Sessão Odinária do
	dia 02/12/12019
	COULS
	shino de Sivo
	2010 -1010
	Cilma Dar Admii 3/193